



*The Source for Image Professionals
Education • Experience • Excellence*

Associação Internacional de Consultores de Imagem
100 East Grand Avenue, Suite 330
Des Moines, Iowa 50309 USA
fone: +1 (515) 282.5500 fax: +1 (515) 243.2049
email: info@aici.org site: www.aici.org

Código de Ética e de Padrões de Conduta Profissional da AICI

De acordo com a emenda de 10 de outubro de 2006.

Código de Ética

Os membros da AICI devem:

- Agir com integridade, competência, dignidade e ética ao tratar com o público, clientes, clientes em potencial, empregados e com outros colegas de profissão.
- Adotar e incentivar outros a adotarem uma postura profissional e ética, que inspire credibilidade aos membros e à profissão.
- Esforçar-se para manterem e melhorarem sua competência e a de outros membros de profissão.
- Utilizar-se de bom senso e independência na tomada de decisões profissionais..

Padrões de conduta profissional

PADRÃO I: RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Os membros:

- A. Devem conhecer e se submeter às leis, regras e regulamentos aplicáveis por qualquer governo, agência governamental, organização reguladora, agência licenciada ou associação profissional que regule a atividade profissional dos membros.
- B. Não devem deliberadamente cometer ou participar de qualquer ato de violação a tais leis, regras ou regulamentos.
- C. Não devem assumir responsabilidades profissionais para as quais não estejam aptos, por treino ou experiência, ao adequado exercício.
- D. Devem descrever corretamente qualificações, educação, experiência e associações/afiliações em todas as formas de comunicação pessoal e profissional, conforme prescrito nos Regulamentos da AICI.

PADRÃO II: RELACIONAMENTO E RESPONSABILIDADES COM O CLIENTE

Os membros devem:

- A. Definir claramente, por escrito ou verbalmente, a natureza e o objetivo dos serviços a serem executados, bem como todos os custos envolvidos no projeto, do início à conclusão.
- B. Informar clientes reais ou em potencial de todo e qualquer relacionamento ou circunstâncias especiais que possam causar conflito de interesses.
- C. Manter em sigilo informações do cliente, exceto quando compelidos por lei.

PADRÃO III: RELACIONAMENTO E RESPONSABILIDADES COM A PROFISSÃO E A ASSOCIAÇÃO

Os membros:

- A.** Não devem incorrer em má conduta profissional.
- B.** Não devem incorrer em conduta profissional que envolva desonestidade, fraude, engano ou deturpação, ou cometer qualquer ato que reflita desfavoravelmente em sua honestidade, confiabilidade ou competência profissional.
- C.** Não devem deliberadamente aprovar um indivíduo desqualificado no que tange à instrução, ao treinamento, e/ou à perícia, bem como segundo as regras e requisitos exigidos para os membros pela Associação.
- D.** Não devem discriminar nenhuma pessoa baseados em fatores econômicos, raça, credo, etnia, sexo, idade, preferência sexual, condição física ou país de origem.
- E.** Não devem, sem autorização ou sem atribuir o devido crédito, usar materiais, listas de clientes, títulos e/ou criações de autoria de terceiros. Membros somente terão reconhecidos trabalhos de autoria própria ou aqueles sob sua supervisão paga.
- F.** Devem manter sob sigilo inviolável toda e qualquer informação confidencial a eles confiadas por um colega, exceto quando compelidos por lei.
- G.** Não devem participar de qualquer acordo para limitar, injusta e/ou inapropriadamente, o acesso de outro consultor ao mercado.
- H.** Não devem, por meio de palavras ou ação, ofender a reputação de outro consultor e/ou da relação de negócios.

VIOLAÇÃO

Como membro da AICI, ou como um não-membro que recebe uma designação da AICI, estou comprometido e obrigado por este Código de Ética e de Padrões de Conduta Profissional. Compreendo que toda e qualquer violação a este Código será determinada e decidida segundo as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Comitê de Ética da AICI. Compreendo que toda e qualquer medida disciplinar será aplicada pela AICI, de acordo com sua Política, Regulamentos e Procedimentos.

Renuncio a toda e qualquer reivindicação, incluindo reivindicações por difamação e restrição de negócios, que eventualmente eu tenha contra a AICI ou qualquer membro desta, ocasionadas por qualquer queixa, investigação, processo ou aplicação relacionada ao Código de Ética, incluindo o respeito às decisões e ações disciplinares, inclusive expulsão.

Subscrovo ao Código de Ética e de Padrões de Conduta Profissional da AICI. Minha assinatura neste original significa a garantia de meu compromisso com estes padrões.

—

Assinatura

Data

eu sou um membro da AICI.

eu sou um não-membro recebendo uma designação da AICI.